



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL  
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190  
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais  
Administração 2013/2016



**3º ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL E A EMPRESA EDVALDO ALVES DA SILVA 03273211644. REFERENTE AO PROCESSO: 12/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 01/2018.**

Pelo presente instrumento, o Município de Quartel Geral/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.296.699/0001-44, com sede administrativa na Rua Padre Luiz Gonzaga nº. 705, Centro – Quartel Geral-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Lúcio Campos, e de outro lado a **EMPRESA EDVALDO ALVES DA SILVA 03273211644** inscrita no CNPJ nº 19.582.167/0001-36, com sede administrava na Rua Principal, 91, Distrito: Campos Alegre, Quartel Geral, neste ato representado por seu Diretor Sr. Edvaldo Alves da Silva, CPF: 19.582.167/0001-36 com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

O Ofício de nº 03/2018 encaminhado pelo representante da empresa, no qual aduz requerer a diminuição de preço por KM rodado no transporte Escolar para a Linha Quartel São João para o devido reequilíbrio econômico financeiro, conforme índice inflacionário recaído na composição do preço de gasolina (baixa da gasolina)

Que o decréscimo não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

Que o novo preço proposto pela contratada, está de acordo com os valores praticados em mercado.

Que o reequilíbrio financeiro está previsto no art. 65, II, d, da Lei 8666/93.

Resolveram alterar o presente Contrato:

José Lúcio Campos  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**  
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190  
**CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais**  
**Administração 2013/2016**


**CLAÚSULA 1ª** – A cláusula que trata do valor contratual fica alterada, passando a vigorar com a redação abaixo:


O valor por Km rodado de R\$ 1,80 (Um real e oitenta centavos), passará para R\$ 1,68 (Um real e sessenta e oito reais).


**CLAUSULA 2ª** - Todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

Quartel Geral 05 de novembro de 2018.

  
José Lúcio Campos  
Contratante

  
Edvaldo Alves da Silva 03273211644  
Contratado

**PUBLICAÇÃO**  
Certifico que, nos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral/MG, publicada por anexação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Atribuições da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Quartel Geral/MG, Bairro Central.  
O referido é verdade.  
Dou Fê.  
Quartel Geral - MG 05/11/18  
  
SERVIDOR

Testemunhas:  .....

CPF nº 079.698.456-57

.....  
CPF nº